

ATO DOS SECRETÁRIOS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SESEG Nº 20
DE 30 DE JUNHO DE 2017**

DESIGNA, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DE SEGURANÇA, OS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SESEG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 45.150/2015, que institui o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.956/2017; no Decreto Estadual nº 45.202/2015, que cria as Comissões Central e Setoriais de Planejamento e Orçamento, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.958/2017; e na Resolução SEPLAG nº 1312/2015, que determina as atribuições específicas das Comissões Central e Setoriais de Planejamento e Orçamento, alterada pela Resolução SEFAZ nº 29/2017;

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam designados, no âmbito das Secretarias de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ e de Segurança - SESEG, os membros da Comissão Setorial de Planejamento e Orçamento - SESEG a seguir discriminados:

SESEG

Hélio Pacheco Leão - ID Funcional nº 4325610 - Presidente;

Roberto Alzir Dias - ID Funcional nº 2425615;

Karina de Miranda Kelly - ID Funcional nº 000874607-9.

PCERJ

Fabiola Martire Martins Willis Fernandez - ID Funcional nº 565609-5;

Cláudia da Silva Tavares - ID Funcional nº 564776-2.

PMERJ

Cel PM Renato de Souza Neto - ID Funcional nº 2282187-2;

Gleudson W. S. de Paula - ID Funcional nº 5025090-6.

ISP - RIOSEGURANÇA

Antônia Luiza Barbosa - ID Funcional nº 642999-8;

Caio Marcelo Moreira de Almeida - ID Funcional nº 570101-5.

SEFAZ

Paola Cristina Cardoso Moura - ID Funcional nº 5025508-8;

Ana Maria da Silva Sá - ID Funcional nº 1939894-8;

Rita Sorrentino Loureiro - ID Funcional nº 5024143-5.

Parágrafo Único - A Comissão Setorial de Planejamento e Orçamento - SESEG será convocada a reunir-se sempre que necessário pelo Presidente e na ausência deste por um membro da SEFAZ.

Art. 2º - As questões não definidas nesta Resolução serão objeto de normas a serem divulgadas posteriormente.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretário de Estado de Segurança

Id: 2041890

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 30.06.2017

REMOVE, com validade de 22.09.2016, **FLAVIA GOUVEIA DA COSTA TEIXEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional nº 4385051-0, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para Coordenação de Documentos Fiscais Eletrônicos, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº E-04/107/19/2017.

REMOVE, com validade de 22.09.2016, **ANDREIA GUILHERME DA SILVA PUCCIONI**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional nº 5000389-5, da Superintendência de Planeja-

mento Fiscal, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para Coordenação de Documentos Fiscais Eletrônicos, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº E-04/107/19/2017.

REMOVE, com validade de 22.09.2016, **CRISTIANE MOYSES BARBOZA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional nº 4412074-5, da Superintendência de Planejamento Fiscal, da Subsecretaria de Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para Coordenação de Documentos Fiscais Eletrônicos da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº E-04/107/19/2017.

REMOVE, com validade de 22.09.2016, **THIAGO RUIZ LOPES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional nº 5029002-9, da Superintendência de Planejamento Fiscal, da Subsecretaria de Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para Coordenação de Documentos Fiscais Eletrônicos da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº E-04/107/19/2017.

REMOVE ISABELY CRISTINY BRITO GOMES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional nº 4385042-1, da Auditoria Fiscal Especializada - Veículos e Material Viário, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para Auditoria Fiscal Especializada - Comércio Exterior, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº E-04/067/117/2017.

REMOVE LEONARDO LUCAS SALIBA DE PAULA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 4323022-9, da Auditoria Fiscal Especializada - Bebidas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para Auditoria Fiscal Especializada - Comércio Exterior, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº E-04/067/117/2017.

REMOVE THIAGO COELHO NASCIMENTO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional nº 5006076-7, da Auditoria Fiscal Regional - Campos dos Goytacazes, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para o Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco, da Auditoria Fiscal Especializada de Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias e Prestação de Serviço de Transportes Inter Municipais e Interestaduais, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº E-04/067/111/2017.

Id: 2041857

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 03.07.2017

PROCESSO Nº E-04/040/327/2015 - CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S/A - DECLARO a perda do objeto da Impugnação.

PROCESSO Nº E-04/040/317/2015 - CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S/A - DECLARO a perda do objeto da Impugnação.

PROCESSO Nº E-04/006/4334/2014 - RENAISSANCE DO BRASIL HOTELARIA LTDA - DECLARO a parcial perda do objeto da Impugnação.

PROCESSO Nº E-04/006/4333/2014 - RENAISSANCE DO BRASIL HOTELARIA LTDA - DECLARO a parcial perda do objeto da Impugnação.

PROCESSO Nº E-04/037/619/2016 - BG E&P BRASIL LTDA - DECLARO a perda do objeto da Impugnação.

PROCESSO Nº E-04/056/1750/2013 - APLICO à empresa **MULTIAMERICAN SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 15.667.913/0001-33, a penalidade de MULTA de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato nº 44/2014 por descumprimento dos itens 4.1 e 4.3 do Termo de Referência e Cláusula Quarta, 15 e 19 do Contrato e com fulcro na Cláusula Décima Terceira, "b" do referido instrumento. Faculta-se a mesma a interposição de recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de preclusão e manutenção da decisão acima.

Id: 2041961

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA AUFIS Nº 03 DE 03 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR - TRÊS RIOS (AFR 60.01), EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DE SUA LOCALIZAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de organização interna, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que o atendimento aos contribuintes, vinculados à Auditoria Fiscal Regional do Interior - Três Rios (AFR 60.01), será realizado em novo endereço, a partir do dia 10/07/2017, situado à Rua Prof. Joaquim J. Ferreira nº 81 - Centro - Três Rios/RJ - CEP 25.804-020, e, em virtude da referida mudança, não haverá atendimento ao público nos dias 06 e 07 próximos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS

Superintendente de Fiscalização

Id: 2041959

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 30/06/2017

PROCESSO Nº E-04/055.497/1987 - SONIA REGINA MOREIRA DA SILVA, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1956896-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 08/06/2011 a 06/07/2016.

PROCESSO Nº E-04/419.369/1987 - MAGDALENA MACHADO FICKS, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1943124-4. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados entre: 28/06/2012 a 26/06/2017.

PROCESSO Nº E-04/067/131/2017 - HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5006449-5. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 25/06/2012 a 23/06/2017.

Id: 2041888

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEFAZ/SUBLOP Nº 02 DE 29 DE JUNHO DE 2017

ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO - SIADC.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- as disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº 40.788, de 01 de junho de 2007; e

- a Resolução SARE nº 2921, de 09 de agosto de 2001, que regula a inclusão e exclusão dos Órgãos e Entidades Estaduais da Administração Pública Direta e Indireta no Sistema Integrado de Aquisição e Distribuição de Combustíveis e Derivados de Petróleo - SIADC;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a relação de Órgãos e Entidades participantes do Sistema Integrado de Aquisição e Distribuição de Combustíveis Derivados de Petróleo - SIADC, passando a vigorar conforme relação constante no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Ordem de Serviço SEPLAG/SUBLO nº 390, de 13 de junho de 2014, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 junho de 2017

MARCO ANTONIO MAGALHÃES PACHECO FILHO

Subsecretário de Logística e Patrimônio

ANEXO DA PORTARIA SEFAZ/SUBLOP Nº 02
DE 29 DE JUNHO DE 2017

| CÓD | SIGLA | DENOMINAÇÃO | |
|-----|-------|-------------|---|
| 1 | 0201 | TCE | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 2 | 0434 | AGETRANSP | AG. REG. DE SERV. PUB. CONC. DE TRANSP. AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 3 | 0435 | AGENERSA | AG. REG. DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 4 | 0452 | EMOP | EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS |
| 5 | 0701 | SEOBRAS | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS |
| 6 | 0801 | VICE-GOV | VICE GOVERNADORIA |
| 7 | 0901 | PGE | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO |
| 8 | 1101 | DPGE | DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO |
| 9 | 1234 | RIOPREV | FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 10 | 1241 | CEPERJ | FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 11 | 1242 | RJPREV | FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 12 | 1301 | SEAPPA | SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO |
| 13 | 1331 | ITERJ | INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 14 | 1341 | FIPERJ | FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 15 | 1353 | EMATER | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ERJ |
| 16 | 1354 | PESAGRO | EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 17 | 1372 | CEASA | CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 18 | 1401 | SEGOV | SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO |
| 19 | 1501 | SEC | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA |
| 20 | 1541 | FUNARJ | FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 21 | 1543 | FTM | FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO |
| 22 | 1544 | FMIS | FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM |
| 23 | 1701 | SEELJE | SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE |
| 24 | 1731 | SUDERJ | SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 25 | 1801 | SEEDUC | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO |
| 26 | 1971 | CEHAB | COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 27 | 2001 | SEFAZ | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO |
| 28 | 2031 | LOTARJ | LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 29 | 2106 | SSMCC | SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL |
| 30 | 2107 | DEGASE | DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS |
| 31 | 2136 | PROCON-RJ | PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR |
| 32 | 2151 | I.O. | IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 33 | 2171 | METRO | COMPANHIA DO METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 21/06/2017

PROCESSO Nº E-04/131/102/2017 - DEFIRO o recadastramento da entidade consignatária ASSOCIAÇÃO GALERIA DE HERÓIS, nos termos da manifestação exarada pela Superintendência de Gestão do Relacionamento em fls. 28/29.

Id: 2041766

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 21/06/2017

PROCESSO Nº E-04/131/86/2017 - DEFIRO o recadastramento da entidade consignatária CAIXA DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBARDIERS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da manifestação exarada pela Superintendência de Gestão do Relacionamento em fls. 33/34.

Id: 2041818

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 21/06/2017

PROCESSO Nº E-04/131/72/2017 - DEFIRO o recadastramento da entidade consignatária ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA INTEGRADO BANERJ - AAFBANERJ, nos termos da manifestação exarada pela Superintendência de Gestão do Relacionamento, em fls. 53/54.

Id: 2041832

| | | | |
|----|------|------------|---|
| 34 | 2232 | JUCERJA | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 35 | 2233 | IPEM | INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 36 | 2271 | CODIN | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO ERJ |
| 37 | 2273 | AGERIO | AGÊNCIA ESTADUAL DE FOMENTO |
| 38 | 2401 | SEA | SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE |
| 39 | 2402 | UEPSAM/SEA | PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO DA BAÍA DE GUANABARA |
| 40 | 2432 | INEA | INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE |
| 41 | 2501 | SEAP | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA |
| 42 | 2541 | FSCABRINI | FUNDAÇÃO SANTA CABRINI |
| 43 | 2631 | DETRAN | DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 44 | 2901 | SES | SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE |
| 45 | 2931 | IASERJ | INSTITUTO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 46 | 2942 | FSERJ | FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 47 | 2961 | FES | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE |
| 48 | 2971 | IVB | INSTITUTO VITAL BRASIL |
| 49 | 3001 | SETRAB | SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA |
| 50 | 3101 | SETRANS | SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES |
| 51 | 3133 | DETR | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO ERJ |
| 52 | 3171 | CODERTE | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ERJ |
| 53 | 3172 | CENTRAL | COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICAS |
| 54 | 3173 | RIOTRILHOS | COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 55 | 3201 | SEASDH | SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS |
| 56 | 3242 | FLXIII | FUNDAÇÃO LEÃO XIII |
| 57 | 3531 | DRM | DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS |
| 58 | 3901 | SSCS | SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL |
| 59 | 4001 | SECT | SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA |
| 60 | 4032 | PRODERJ | CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ERJ |
| 61 | 4041 | FAPERJ | FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO PESQUISA DO ERJ |
| 62 | 4043 | UERJ | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 63 | 4044 | FAETEC | FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 64 | 4045 | UENF | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO |
| 65 | 4046 | CECERJ | FUND. CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ERJ |
| 66 | 4047 | UEZO | FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE |
| 67 | 4241 | FIA | FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA |
| 68 | 4301 | SETUR | SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO |
| 69 | 4371 | TURISRIO | COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 70 | 4901 | SEDHMI | SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA MULHERES E IDOSOS |

Id: 2041966